

**PORTARIA Nº 011/2013/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores, em substituição aos anteriormente nomeados, para desempenharem a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha abaixo.

<b>CONTRATO N. 057/2012/SES/MT INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME</b>		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Paulo Victor Hidenobu Hashimoto Leite	243064	Gerência de Transporte

<b>CONTRATO N. 004/2012/SES/MT GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP</b>		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Salomão de Oliveira Neto	234050	Gerência de Aquisições

<b>CONTRATO N. 055/2010/SES/MT RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Daniel Ângelo de Lima Xavier	243166	Coordenadoria de Apoio Logístico
Débora Simone Correa Cerilo Silva	130469	Coordenadoria de Apoio Logístico
Priscila Maria Santos Lima	242835	Coordenadoria de Apoio Logístico

<b>CONTRATO N. 058/2010/SES/MT LEITE &amp; TUMELERO</b>		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Daniel Ângelo de Lima Xavier	243166	Coordenadoria de Apoio Logístico
Débora Simone Correa Cerilo Silva	130469	Coordenadoria de Apoio Logístico
Priscila Maria Santos Lima	242835	Coordenadoria de Apoio Logístico

<b>CONTRATO N. 043/2009/SES/MT COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES</b>		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Wilson Panoff	241674	Gerência de Serviços Gerais

<b>CONTRATO N. 033/2008/SES/MT – CONSÓRCIO OUTSORCING</b>		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Daniel Ângelo de Lima Xavier	243166	Coordenadoria de Apoio Logístico

**Art.2º** A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Art. 3º** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 09/11/2012.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Saúde